



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO  
DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO  
(EXPULSANDO EM LOCAL INCERTO E IGNORADO)**

ANDRÉ COSTA DE MELO, Delegado de Polícia Federal, Chefe do Núcleo de Polícia de Imigração da Delegacia de Polícia Federal em Santos/SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **CARLOS ALBERTO ROA OJEDA**, de nacionalidade colombiana, filho de Carlos Alberto Roa e Deise Ines Yameto, nascido em 06/11/1991, atualmente em local incerto e não sabido, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão nº 0001/2024-4 - DPF/STS/SP, em trâmite perante o NUMIG/DPF/STS/SP, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, de 24 de maio de 2017 e artigos 195, § 4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9199, de 20 de novembro de 2017, em virtude de ter sido condenado pela 4ª Vara Criminal da Comarca de Santos/SP, nos autos do processo criminal nº 0002399-77.2014.8.26.0562, ficando desde já NOTIFICADO que será realizada, no dia 30/04/2024, às 10:00 horas, nesta Delegacia, situada na Rua Riachuelo, 27, mezanino, Centro, Santos/SP, a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei. Frustrado o seu comparecimento, fica o expulsando também cientificado de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União para presta-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incubirá a apresentação da correspondente defesa técnica escrita, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivão de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE COSTA DE MELO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/04/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 15/04/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34815449&crc=845EC951](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34815449&crc=845EC951).  
Código verificador: **34815449** e Código CRC: **845EC951**.